

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 14 – DOE – 22/01/21 - seção 1 – p. 31

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

#### **Portaria Conjunta Diretor Clínico e Superintendente, de 21-1-2021**

Reconstitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica que tem por objetivo a incorporação e desincorporação de medicamentos, materiais e insumos, exames, órteses e próteses no âmbito do HCFAMEMA

O Diretor Clínico e a Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, resolvem:

Artigo 1º - Reconstituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) que tem por objetivo a incorporação e desincorporação de medicamentos, materiais e insumos, exames, órteses e próteses, com vistas a uma política institucional de uso seguro e racional das tecnologias em saúde no âmbito do HCFAMEMA.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão em referência:

I. Alexandra Haikel Zayde

II. Cristina Toshie de Macedo Kuabara

III. Doralice Marvulle Tan

IV. Luciano Roberto de Freitas Vicentini

V. Vanessa Ramos Pires Dinarte

Artigo 3º - A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo, que se apresenta como um instrumento de gestão para monitorar e promover a qualidade, segurança e governança no uso das tecnologias em saúde.

Artigo 4º - Esta comissão contará com o subsídio técnico do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Nats) no estudo sobre a evidência científica disponível acerca da tecnologia em saúde de interesse, considerando os aspectos de segurança, eficácia e custo-efetividade envolvidos na sua utilização.

Artigo 5º - O Nats deverá contar com a experiência das várias áreas do saber da ciência, a fim de apoiá-lo na construção de suas análises, notas e pareceres técnicos, podendo a qualquer momento, requerer conhecimentos teórico- práticos das matérias a serem investigadas e/ou estudadas.

Artigo 6º - Lourdes Inez Fleitas Cano prestará apoio administrativo a essa comissão.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta Diretoria Clínica/ HCFAMEMA 108, de 17-01-2020.